



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 454/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

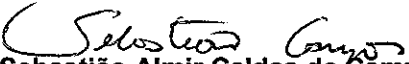
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.03	Departamento de Obras e Serviços		
0403.2678226012.012	Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 1000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 1030	R\$ 20.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1236112012.016	Direção da Secretaria		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 1030	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	Fonte 1030	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente a saber:

04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento		
04.03	Departamento de Obras e Serviços		
0403.2678226011.013	Aquisição de Motoniveladora		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$135.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 40.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236112011.019	Construção de Unidade Escolar		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2007.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 303 em 22/06/07

Responsável